



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 968/2012**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos***, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **ANDRES DUARTE DE SOUSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 304707 SSP/MS, e inscrito no CPF nº. 175.238.691-49, residente e domiciliado a Rua Antonio Batista de Alcântara, nº. 130, **doar Lote Urbano 11 (onze), Quadra 101 (cento e um)**, medindo 12,50 x 24,55 m, com uma área total de 306,87 m<sup>2</sup> (trezentos e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados), localizado na Rua Antonio Thomaz de Paiva, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2012 (dois mil e doze).**

***Cláudio Rocha Barcelos***  
Prefeito Municipal